

LEI MUNICIPAL Nº. 797 DE 29 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JURANDI DELL OSBEL, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Anual do Exercício 2020 do Município de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, Crédito Adicional no valor de R\$ 36.379,95,00 (trinta e seis mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), nas seguintes programações:

08.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
08.244.0801	2028	Manut. Programas Social – Estado	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4490000000	Aplicações Diretas	03.0065	R\$ 8.379,95
4490000000	Aplicações Diretas	03.0065	R\$ 28.000,00
Total			R\$ 36.379,95

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Entre Rios-SC, 29 de julho de 2020.

JURANDI DELL OSBEL
Prefeito Municipal